

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1053/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSAO DE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei-

Artigo 1° .. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Associação da Paróquia de São José Operário, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Artigo 2° - Para fazer, face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 .. Reserva de Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de agosto de 1995

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal